



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.**

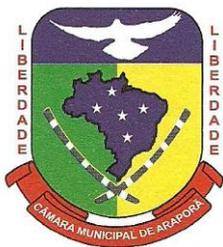
A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contratação;

CONSIDERANDO o fato de que a Câmara Municipal de Araporã-MG., não dispõe de pessoal para executar o serviço de limpeza, manutenção e conservação do Anexo, e sendo certo trata-se de serviços contínuos e indispensáveis para adequada manutenção do patrimônio público deste órgão, foi solicitado junto ao Presidente do Poder Legislativo um profissional para realizar os referidos serviços.

CONSIDERANDO ainda, que as interessadas a serem contratadas ofereceram os menores preços e compatíveis com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público serão, portanto, contratada para o fornecimento do objeto.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação de **ROSENILDA ANDRADE DE F. RODRIGUES**, domiciliada na Rua Jair dos Santos, nº 115, Bairro Zequinha Cachoeira, CEP: 38.465-000, na cidade de Araporã-MG., inscrita no CPF sob nº 066.289.726-90, **VALOR R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** a diária, no total estimado de 18 diárias por mês), valor total de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e Cem Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Outubro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação